



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Nº 2014

ANO XX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	6

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Decretos

#### = DECRETO Nº 6.280/2025 =

de 18 de novembro de 2025 - lei n.5408

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$440.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>440.000,00</b>
<b>Excesso</b>				
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	692	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	75.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 098	EM-50410001-COMISSÃO DA SAUDE	
	693	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	75.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 098	EM-50410001-COMISSÃO DA SAUDE	
	694	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 099	EM-39050007-ALENCAR SANTANA BRAGA	
	695	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 099	EM-39050007-ALENCAR SANTANA BRAGA	
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
	405	08.244.0004.2165.0000	Gestão Social Geral	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
	408	08.244.0004.2165.0000	Gestão Social Geral	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
	422	08.244.0004.2167.0000	Gestão Social Geral	60.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 057	ESTADUAL - PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEX	

**Excesso**

02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	691	08.244.0004.2167.0000	Gestão Social Geral		60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 057	ESTADUAL - PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEX		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:****440.000,00**

Fontes de Recurso

02	00	190.000,00
05	00	250.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de novembro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= DECRETO Nº 6.281/2025 =**  
de 19 de novembro de 2025 - lei n.5407

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$655.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			<b>655.000,00</b>
Anulação			
0302	00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO	
	35	17.512.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto	655.000,00
		Manutenção das Atividades do SAEMBA	F.R.:0 04 00
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		110 000 GERAL	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	02	00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO	
	20	17.512.0017.1040.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto	-100.000,00
			Ampliação, Construção e / ou Reforma nas Unidades do Serviços	F.R. Grupo:0 04 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		110 000	GERAL	
	23	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto	-80.000,00
			Manutenção das Atividades do SAEMBA	F.R. Grupo: 0 04 00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		110 000	GERAL	
	38	17.512.0017.1041.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto	-200.000,00
			Construção de Base Reservatória do Res. Viuval	F.R. Grupo: 0 04 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		110 000	GERAL	
	41	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto	-275.000,00
			Manutenção das Atividades do SAEMBA	F.R. Grupo: 0 04 00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		110 000	GERAL	

Anulação ( - )

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de novembro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

## Portarias

**= PORTARIA Nº 11.811/2025 =**  
de 24 de novembro de 2025.

*Dispõe sobre a prorrogação do  
afastamento preventivo.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, a partir de 28 de novembro de 2025, o afastamento de suas funções, por um período de 30 (trinta) dias, do Sr. M. J. S., Professor efetivo desta Municipalidade, Matrícula 5799, conforme determina o art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021, em decorrência da instauração do Processo Administrativo Digital nº 6.097/2025 e Físico nº 351/2025.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de novembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**Pregão Eletrônico nº 59/2025 -  
Homologação/Adjudicação**

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 59/2025, e, adjudicou o objeto em favor da empresa ALTOPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual prestação de serviços por empresa especializada, devidamente licenciada e habilitada, para execução de serviços de nebulização costal, com inseticida fornecido pelo Ministério da Saúde visando ao controle de vetores, especialmente mosquitos *Aedes aegypti* transmissor de doenças, como Dengue, Zika e Chikungunya em áreas urbanas do Município de Bariri, por um período de 12 meses, conforme descrições e quantidades contidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda - Anexo I do Edital, no valor total de R\$192.012,00. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



*Lei Municipal nº 4196/2012*  
*Bariri-SP*

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

**BARIRI – SP**

**EDITAL Nº 001/2025**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO  
PARA RECURSOS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bariri – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 001/2025, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, conforme deliberação da **Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos**.

A Comissão reuniu-se conforme registrado na **ATA anexa**, avaliando cada proposta quanto à conformidade com as diretrizes, critérios técnicos e administrativos estabelecidos no referido Edital. O resultado preliminar foi apresentado e validado na **Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 24 de novembro de 2025**.

### **1. Resultado Preliminar da Classificação**

Após análise e pontuação das propostas, obteve-se a seguinte classificação preliminar:

1º Lugar: Amigos do Livro

2º Lugar: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri

3º Lugar: Associação Esporte Clube Arrudão

4º Lugar: Grupo Escoteiro de Bariry

[baririspcmdca@gmail.com](mailto:baririspcmdca@gmail.com)



## **Lei Municipal nº 4196/2012** **Bariri-SP**

---

Em conformidade com o valor total disponibilizado pelo Edital, **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, serão contempladas as duas primeiras propostas classificadas.

### **2. Distribuição dos Recursos**

Considerando o valor total disponível e a proposta orçamentária dos projetos:

- **1º Colocado:** receberá o valor integral solicitado no montante de **R\$ 14.300,00**, conforme previsto no projeto.
- **2º Colocado:** receberá o valor restante disponível, totalizando **R\$ 47.700,00**, decorrente da subtração do valor destinado ao primeiro colocado.

Ressalta-se que a organização classificada em segundo lugar deverá **adequar sua prestação de contas e plano de aplicação** ao valor concedido.

### **3. Prazo e Procedimentos para Interposição de Recursos**

Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste documento no Diário Oficial**, para apresentação de recursos referentes ao resultado preliminar.

Os recursos deverão ser:

- Apresentados por escrito;
- Protocolados junto à Diretoria de Assistência Social, localizada na Av. Claudionor Barbieri, nº 705 - Vila Santa Terezinha - Bariri/SP;

**baririspcmdca@gmail.com**



**Lei Municipal nº 4196/2012**  
**Bariri-SP**

- 
- Fundamentados, com indicação clara dos pontos contestados.

Após o término do prazo, não serão admitidos novos recursos.

#### **4. Disposições Finais**

O resultado final, após a análise dos recursos eventualmente apresentados, será publicado nos canais oficiais do CMDCA.

Bariri/SP, 24 de novembro de 2025.

**Maria Eugenia Brocco Sant'Ana**

Presidente do CMDCA

[baririspcmdca@gmail.com](mailto:baririspcmdca@gmail.com)



## Lei Municipal nº 4196/2012 Bariri-SP

### ANEXO



## Lei Municipal nº 5098/2021 Bariri-SP

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Aos 19 de novembro de 2025, a Comissão Especial de Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bariri – CMDCA reuniu-se na sede da Diretoria de Educação, situada à Av. XV de Novembro, 505, Centro, para a avaliação dos projetos apresentados para financiamento com recursos de penas pecuniárias repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme a seguinte classificação, de acordo com a pontuação atribuída conforme os critérios do item 7.1. do edital.

#### 1. Amigos do Livra

Valor proposto: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

1 – Adequação aos objetivos do edital	20 pontos
2 – Relevância social e impacto no público-alvo	25 pontos
3 – Viabilidade técnica e financeira	20 pontos
4 – Capacidade de execução da entidade	15 pontos
5 – Sustentabilidade e continuidade da ação	10 pontos
6 – Clareza e coerência do plano de trabalho	10 pontos

Pontuação total: 100 pontos

#### 2. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri

Valor proposto: R\$ 48.155,76 (quarenta e oito cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

1 – Adequação aos objetivos do edital	20 pontos
2 – Relevância social e impacto no público-alvo	25 pontos
3 – Viabilidade técnica e financeira	15 pontos (Há itens que podem ter o valor readequado)
4 – Capacidade de execução da entidade	15 pontos
5 – Sustentabilidade e continuidade da ação	10 pontos
6 – Clareza e coerência do plano de trabalho	10 pontos

Pontuação total: 95 pontos

#### 3. Associação Esporte Clube Arrudão

Valor proposto: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

1 – Adequação aos objetivos do edital	20 pontos
2 – Relevância social e impacto no público-alvo	25 pontos

[cmdca@bariri.sp.gov.br](mailto:cmdca@bariri.sp.gov.br)

[baririspcmdca@gmail.com](mailto:baririspcmdca@gmail.com)



## Lei Municipal nº 4196/2012 Bariri-SP



## Lei Municipal nº 5098/2021 Bariri-SP

3 – Viabilidade técnica e financeira <i>prevê a utilização integral do valor repassado sem a devida clareza da aplicação dos recursos)</i>	05 pontos (O plano de trabalho)
4 – Capacidade de execução da entidade	15 pontos
5 – Sustentabilidade e continuidade da ação	10 pontos
6 – Clareza e coerência do plano de trabalho <i>aplicação é excessivamente genérica)</i>	01 pontos (A descrição do plano de aplicação)

Pontuação total: 76 pontos

#### 4. Grupo Escoteiro de Bariry

Valor proposto: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)

1 – Adequação aos objetivos do edital <i>prioridade do edital, pois não envolve diretamente esportes)</i>	05 pontos (O objeto não é a)
2 – Relevância social e impacto no público-alvo	25 pontos
3 – Viabilidade técnica e financeira <i>detalhamento nem cotação dos itens previstos no plano de aplicação)</i>	10 pontos (Não há adequado)
4 – Capacidade de execução da entidade	15 pontos
5 – Sustentabilidade e continuidade da ação	10 pontos
6 – Clareza e coerência do plano de trabalho	10 pontos

Pontuação total: 75 pontos

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a assinatura da ata pelos membros da Comissão, a qual será levada ao conhecimento da plenária do CMDCA na próxima reunião.

Danillo Alfredo Neves

Gislaïne Dias Siqueira da Rosa

Roselaine Aparecida Miura Rodrigues

[cmdca@bariri.sp.gov.br](mailto:cmdca@bariri.sp.gov.br)

[baririspmdca@gmail.com](mailto:baririspmdca@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP